

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução do Repasse de Recursos do Programa Crescer em Família, período parcial, advindo do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2020, nas dependências da Casa da Cultura Janira Borges Correa, situada à Rua Cuiabá, s/n, Centro,

**CONSIDERANDO** O artigo 25, Parágrafo Único, da Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução referente ao Programa Crescer em Família, período parcial de janeiro de 2020 a junho de 2020, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 22 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Programa Crescer em Família FIA/PR, período parcial compreendido de janeiro de 2020 a junho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 22 de Setembro de 2020.

**Franciele Poltronieri Ribeiro**  
Vice Presidente do CMDCA

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE**  
**EDIÇÃO: 10.325 PÁGINA: 22**  
**DATA: 24/09/2020**